



Decreto Orçamentário nº 139 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

45 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

23.000,00

46 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

7.500,00

49 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.000,00

32.500,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

86 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.000,00

87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

15.900,00

18.900,00

10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica

105 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.600,00

8.600,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

126.000,00

126.000,00

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS

141 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

23.400,00

23.400,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

19.300,00

19.300,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

155 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

23.700,00



Decreto Orçamentário nº 139 / 2019

	<u>23.700,00</u>
10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
159 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.700,00
	<u>1.700,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.800,00
	<u>21.800,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	275.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
9 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	47.300,00
11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	98.000,00
12 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.500,00
13 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600,00
	<u>153.400,00</u>
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde	
34 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	500,00
	<u>500,00</u>
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção à Saúde - Saúde da Família	
44 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.600,00
47 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.400,00
	<u>22.000,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
124 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
Total de Reduções ...:	275.900,00


Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Maio de 2019.



Decreto Orçamentário nº 139 / 2019



Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal